

PORTARIA GP Nº 68/2020

Cocal de Telha - PI, 10 de setembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MARIA DA CONSOLAÇÃO DA CRUZ MUNIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor **MARIA DA CONSOLAÇÃO DA CRUZ MUNIZ**, datado de 12 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização prevista na legislação eleitoral, direito do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO que o prazo de afastamento do servidor público efetivo deve ocorrer 3 (três) meses antes da eleição;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 71, V, e 81 da Lei Municipal nº 98/2005 que trata sobre a licença para atividade política;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público municipal **MARIA DA CONSOLAÇÃO DA CRUZ MUNIZ**, portador de CPF nº 554.479.373-53, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nos termos da Lei Complementar nº 64/90..

Art. 2º - O servidor deverá apresentar comprovação do seu registro de candidatura, para que tenha a sua remuneração assegurada durante o período da licença.

Art. 3º - A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se efetivo exercício estivesse, com remuneração de que trata o art. 41 da Lei Municipal nº 98/2005.

Art. 4º - A licença para atividade política é garantida ao servidor candidato até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição; decorrido o prazo, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço público sob pena de responder por abandono de cargo em caso de não comparecimento imediato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).